

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00085

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00, situado na Rua Dra. Alaíde Marques, 1920, Ininga, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Liliane Alves de Sousa Ramos, CPF nº 009.102.593-13.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 034/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 034/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 a 30 de março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 08 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA